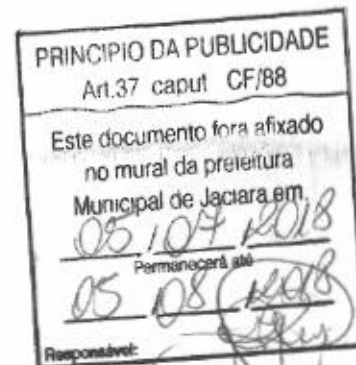




AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2018

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 011/2018 tendo por objeto: **“Contratação de empresa especializada para Serviço de Resgate, Planejamento, Desenvolvimento, Implementação e Execução do Evento Turístico e Esportivo ‘Temporada de Esportes Radicais’ no Município de Jaciara-MT”**, com vigência de 04 (quatro) meses, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 e Lei Municipal nº 1.745/2017. Jaciara/MT, 05/07/2018.

TIAGO RODRIGO ZENKNER
Presidente da CPL





Tribunal de Contas
Mato Grosso
(INSTRUMENTO DE CIDADANIA)

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7, Nº 1437
Divulgação segunda-feira, 10 de setembro de 2018

– Página 69
Publicação terça-feira, 11 de setembro de 2018

FLS

38

Processo Licitatório



09º	PATRICIA NUNES DA SILVA	ZELADORA - ADMINISTRAÇÃO
-----	-------------------------	--------------------------

TIAGO RODRIGO ZENKNER
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal nº 2.708 de 06 de setembro de 2018

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Juara, Estado Mato Grosso, para o exercício de 2019 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - das Metas Fiscais;
- II - das Prioridades da Administração Municipal;
- III - da Estrutura e Organização dos Orçamentos;
- IV - das Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - das Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - das Disposições Gerais.

CAPÍTULO I DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 403, de 28 de junho de 2016-STN.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá a Entidade da Administração Direta e o Fundo Municipal de Previdência Social – PREV JUARA que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do Manual de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 403, de 28 de junho de 2016-STN, 7ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2017.

Art. 5º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se das seguintes:

- I - Parte I - Anexo de Riscos Fiscais;
- II - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- III - Parte II - Anexo de Metas Fiscais;
- IV - Demonstrativo I - Metas Anuais;
- V - Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do

Exercício Anterior.

VI - Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.

VII - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido.

VIII - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos.

IX - Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atual do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.

X - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

XI - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único. Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Seção I Riscos Fiscais e Providências

Art. 6º Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019 deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Seção II Metas Anuais

Art. 7º Em cumprimento ao § 1º do art. 4º da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública para o Exercício de Referência 2019 e para os dois seguintes.

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 403/2016 do STN.

§ 2º Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- a) Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do seletivo;
- b) Diploma/Certificado de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;
- c) Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1ª e 2ª grau, distribuidor (civil e criminal), das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- d) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
- e) 01 fotos 3x4 recente;
- f) Título eleitoral (original) e cópia;
- g) CPF (original) e cópia;
- h) Documento de identidade (original) e cópia;
- i) Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;
- Em caso de certidão de casamento: CPF (original) e cópia do cônjuge;
- j) Certidão de nascimento dos filhos (original) e cópia;
- k) Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);
- m) PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;
- n) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
- o) Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;
- p) Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;
- q) Documentação do Registro no Conselho da Respective Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;
- r) Conta Salário Banco do Brasil;
- s) Comprovante de residência atualizado;
- t) Declaração de frequência escolar dos filhos e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 07 anos);
- u) CPF (original) e cópia dos filhos e/ou dependentes;
- v) Carteira de Trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(is), obedecendo à ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 06 de Setembro de 2018.

VALCIR DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2018

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 011/2018 tendo por objeto: "Contratação de empresa especializada para Serviço de Resgate, Planejamento, Desenvolvimento, Implementação e Execução do Evento Turístico e Esportivo 'Temporada de Esportes Radicais' no Município de Jaciara-MT", com vigência de 04 (quatro) meses, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 e Lei Municipal nº 1.745/2017, Jaciara/MT, 05/07/2018.

TIAGO RODRIGO ZENKNER
Presidente da CPL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2018

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 012/2018 tendo por objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria do tipo confecção de grades de proteção, incluindo o fornecimento de materiais, para montagem de estrutura de segurança para atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Jaciara-MT", com vigência de 05 (cinco) meses, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 e Lei Municipal nº 1.745/2017, Jaciara/MT, 11/07/2018.

TIAGO RODRIGO ZENKNER
Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 017/2018

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através de Pregoeiro designado, torna pública que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade Pregão n.º 017/2018 foi vencedora a empresa FLOR DE MAIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME ao valor global de R\$ 257.400,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), conforme Relatório Geral de Sessões, Jaciara-MT, 06 de setembro de 2018.

25- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, em 06 de setembro de 2018.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 209, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

*"Exonera, o servidor **MARCOS ROBERTO GOMES RODRIGUES**, e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no disposto no artigo 20, § 2º da Lei nº 379/99 e art. 12 do Decreto Municipal 74/2015, e;

CONSIDERANDO que o servidor em estágio probatório **MARCOS ROBERTO GOMES RODRIGUES** foi considerado **INAPTO** para exercer suas funções no cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a partir do dia **06 de setembro de 2018**, o servidor **MARCOS ROBERTO GOMES RODRIGUES**, matrícula nº 1197, do cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo. Itiquira-MT, em 06 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2018**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 012/2018 tendo por objeto: **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria do tipo confecção de grades de proteção, incluindo o fornecimento de materiais, para montagem de estrutura de segurança para atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Jaciara-MT"**, com vigência de 05 (cinco) meses, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 e Lei Municipal nº 1.745/2017. Jaciara/MT, 11/07/2018.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Presidente da CPL

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 017/2018**

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através de Pregoeiro designada, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **Pregão n.º 017/2018** foi vencedora a empresa **FLOR DE MAIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME** ao valor global de R\$ 257.400,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 06 de setembro de 2018.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Pregoeiro

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2018**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 011/2018 tendo por objeto: **"Contratação de empresa especializada para Serviço de Resgate, Planejamento, Desenvolvimento, Implementação e Execução do Evento Turístico e Esportivo 'Temporada de Esportes Radicals' no Município de Jaciara-MT"**, com vigência de 04 (quatro) meses, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 e Lei Municipal nº 1.745/2017. Jaciara/MT, 05/07/2018.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

DECRETO N.º 29/2018

Decreta ponto facultativo nos Órgãos Públicos Municipais, no dia 10 de Setembro de 2018 e da outras providências.

Ederzio de Jesus Mendes, prefeito municipal de Jangada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETAR:

Art.1.º - Fica decretado ponto facultativo, nos Órgãos Públicos Municipais de Jangada, no dia 10 de Setembro de 2018 – segunda-feira, em virtude do aniversário do Município dia 11 de setembro de 2018, com exceção dos serviços municipais de urgências e emergências.

Art. 2º - Os servidores deverão retornar as suas atividades normais no dia 12 de Setembro de 2018 (Quarta-feira) a partir das 07h30min horas,

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do prefeito, em Jangada – MT, 06 de Setembro de 2018.

EDERZIO DE JESUS MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 028/2018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A 10ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA – MT.

O Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, Sr. **EDERZIO DE JESUS MENDES**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda os Decretos Municipais nº 026/2016 e nº. 025/2014, e o item 2 e 18 do Edital do Concurso Público 001/2014 de 21 de maio de 2014.